



EDITAL Nº 187/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* I RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares ao **Programa de Pós-Graduação Relações Étnicas e Contemporaneidade** (PPGREC), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração **Relações Étnicas, Gênero e Sociedade**, para o ingresso em 2024.1, que se regerá pelas disposições que integra presente Edital, observando as Resoluções 81/2011(alterada pela 22/2012) e 25/2014 do Consepe.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Jequié, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico dispõe de 02 (duas) linhas de pesquisa:

Linha 1: Etnicidade, Memória e Educação;

Linha 2: Etnias, Gênero e Diversidade Sexual.

I.3. As atividades do Programa são desenvolvidas em regime de tempo integral.

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 32 (trinta e dois) créditos.

I.5. Poderão inscrever-se no processo de seleção do Mestrado somente candidatos(as) diplomados(as) em curso de graduação plena ou com documentação que comprove a colação de grau ou a condição de provável concluinte, nos termos do subitem III.7.

I.6. Em atendimento à Resolução Consepe nº 36/2008, o Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade da Uesb adota ações afirmativas neste Edital, para inclusão em seu corpo discente regular de estudantes quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

I.7. Consideram-se quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiências os(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os subitens III.2.1, III.2.2 e III.2.3, respectivamente.

I.8. Estas ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.

II. DAS VAGAS

II.1. O Programa dispõe de **até 19 (dezenove) vagas**, sendo:

- 11 (onze) vagas para a Linha de Pesquisa Etnicidade, Memória e Educação;
- 08 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Etnias, Gênero e Diversidade Sexual

II.2. Das 19 (dezenove) vagas totais ofertadas, 04 (quatro) são reservadas, sendo uma para cada segmento das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

II.3. As vagas das ações afirmativas serão distribuídas com prioridade com relação às vagas de ampla concorrência

II.4. O número de vagas para a ampla concorrência nesse certame pode variar entre 15 (caso todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas) e 19 (caso nenhuma vaga das ações afirmativas seja preenchida), pelo que o número de vagas da ampla concorrência a ser preenchido só será definido após a atribuição das vagas das ações afirmativas.

II.5. Cada candidato(a) às vagas de ações afirmativas concorrerá, primeiramente, dentro do seu próprio segmento de ação afirmativa, independente da Linha de Pesquisa.

II.6. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas para um segmento específico, haverá migração de vagas para as ações afirmativas dos outros segmentos, levando em consideração a ordem de classificação geral para as ações afirmativas.

II.7. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas gerais, haverá migração das vagas para a ampla concorrência, levando em consideração a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

II.8. O Programa reserva-se o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

II.9. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra, desde que haja orientador(a) disponível.

II.10. As vagas serão preenchidas obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as), primeiramente, optantes por ações afirmativas e, posteriormente, na modalidade de ampla concorrência.

II.11. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes, seguindo a ordem de classificação para cada segmento, antes do início do semestre letivo de 2024.1.

II.12. Em caso de desistência de candidato(a) da classe de ações afirmativas aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) de ações afirmativas posteriormente classificadas, seguindo a ordem de classificação da aprovação final.

II.13. Os(As) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e procedimentos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

II.14. Aplicam-se aos(as) discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos(as) demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade da Uesb, no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades conforme as normas e regimento.

II.15. Os(As) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados e matriculados serão definidos pelo Colegiado do PPGREC-Uesb.

III. DAS INSCRIÇÕES E DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

III.1. As inscrições para o processo seletivo do curso serão realizadas, no período de **10 de agosto a 10 de setembro de 2023**, exclusivamente, pelo e-mail (processoseletivoppgrec@gmail.com), com indicação da Linha de Pesquisa no campo "Assunto", com os **arquivos separados** dos seguintes documentos, **salvos em formato PDF**:

- a) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) 2 cópias do Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo uma via com identificação e outra sem identificação.
- d) Currículo Lattes atualizado com comprovação dos últimos 5 anos.

III.2. Além da documentação prevista no subitem III.1, os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, deve comprovar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, quais sejam:

III.2.1. **no caso de quilombola**, declaração de moradia, atestando ser morador(a) de comunidade remanescente de Quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo(a) coordenador(a) do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo (conforme Anexo V deste Edital)

III.2.2. **no caso de indígenas**, cópia em (PDF) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (conforme Anexo VI deste Edital);

III.2.3. **no caso de travestis e pessoas trans**, preencher a autodeclaração, reconhecendo a sua condição de travesti ou pessoa trans (conforme Anexo VII deste Edital);

III.2.4. **no caso de pessoas com deficiência**, laudo médico, original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

III.3. O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

III.4. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

III.5. O(A) candidato(a) deverá guardar cópia da mensagem de confirmação da inscrição, emitida após o envio dos documentos, para fins de comprovação de inscrição.

III.6. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

III.7. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deverão apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

III.8. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título do projeto, linha de pesquisa a que se vincula, introdução (contendo justificativa de adequação do projeto à linha de pesquisa a qual está vinculado, relevância científica/acadêmica e social da pesquisa, hipóteses, problema de investigação e objetivos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências. Formatação: entre 8 e 10 páginas, incluindo as referências; papel A4; margem de 2,5 cm; espaçamento 1,5 cm; Fonte Times New Roman 12; citações e referências conforme as normas vigentes da ABNT.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. A seleção será realizada por docentes do PPGREC, conforme consta no Regulamento do PPGREC e consistirá das seguintes etapas:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) realização de prova escrita;
- c) avaliação do Projeto de Pesquisa;
- d) entrevista com defesa de projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes.

IV.2. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas (alíneas “b”, “c” e “d” do subitem IV.1), ou seja, prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, é 7,0.

IV.3. Caso algum(a) candidato(a) obtenha nota inferior que 7,0 em alguma dessas três etapas, será desclassificado. O(A) candidato(a) não aprovado(a) em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

IV.4. Serão aceitos recursos, apenas, à homologação das inscrições e ao resultado final do processo seletivo. O pedido de recurso deverá ser feito mediante documento com justificativa fundamentada, assinada pelo(a) candidato(a), entregue, via *e-mail*, na Secretaria do PPGREC das 08h às 12h e das 14h às 18h, respeitando o prazo máximo de horas após a publicação da homologação das inscrições e/ou do resultado final do processo.

IV.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos(as) alunos(as) no período letivo 2024.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

IV.6. O(A) candidato(a) com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá anexar, juntamente com os documentos descritos nos subitens III.1 e III.2.4, cópia de requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua deficiência e especificando o tratamento adequado.

IV.7. A homologação das inscrições será publicada até o dia **22 de setembro de 2023**.

IV.8. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não enviarem as documentações exigidas conforme o item II.1 e que não apresentarem projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGREC.

IV.9. A homologação das inscrições, após recursos, será publicada até o dia **26 de setembro de 2023**.

IV.10. A prova escrita será realizada no dia **29 de setembro de 2023**, com início às 08h30min, no Odebre/Jequitanga localizado no endereço: Rua João Rosa, s/n, Bairro Pau-Ferro.

IV.10.1 A prova consistirá de 02 (duas) questões dissertativas, conforme bibliografia indicada no Anexo I deste Edital.

IV.10.2. O tempo para a realização da prova será de quatro (04) horas e levará em consideração os seguintes elementos:

- a) a prova terá início às 08h30min, sendo automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que chegarem após esse horário;
- b) para ter acesso à sala de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do documento de identidade e documento similar com fotografia;
- c) a prova escrita não deverá conter o nome do(a) candidato(a), apenas o respectivo número da lista de presença assinada na sala onde será realizada a prova;
- d) durante a realização da prova não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar telefone celular, notebook, dicionário, textos impressos, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- e) a prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- f) os últimos três (3) candidatos(as), em cada sala, deverão sair juntos(as).

IV.10.3. A avaliação da prova escrita (Anexo II deste Edital) levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza na exposição, a correção e coesão textual, o domínio do conhecimento teórico do campo das Relações Étnicas e Culturais e de alguns/algumas dos(as) principais teóricos(as) deste campo.

IV.11. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **30 de outubro de 2023**.

IV.12. Os(As) candidatos(as) aprovados na prova escrita passarão para a próxima etapa que consiste na análise do projeto de pesquisa.

IV.12.1. O projeto de pesquisa será avaliado, observando o Barema (Anexo III deste Edital), de acordo com os seguintes elementos: adequação à linha de pesquisa a que foi inscrito; presença dos elementos indicados no subitem III.8; relevância científica e social, originalidade e pertinência do trabalho; organização das ideias; coesão e correção textual; problema de pesquisa adequado e viável; objetivos claros e coerentes; fundamentação teórica consistente.

metodologia detalhada, consistente e coerente com o problema de pesquisa e o(s) objetivo(s) proposto(s).

IV.13. O resultado da análise dos projetos de pesquisa será divulgado até o dia **30 de novembro de 2023**.

IV.14. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na fase de análise do projeto de pesquisa participarão das entrevistas ocorrerão, presencialmente, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023** com horário a ser divulgado no site PPGREC (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/>).

IV.15. A entrevista será realizada por banca composta por docentes do PPGREC, observando o Barema (Anexo deste Edital),

IV.15.1. Na entrevista será avaliada a defesa do projeto de pesquisa destacando, entre outras coisas, o dom teórico-conceitual, o problema de pesquisa, a exequibilidade do trabalho e a metodologia empregada; a trajetória acadêmica e profissional evidenciando a inserção em atividades científicas e o envolvimento com as temáticas PPGREC; capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca; justificativa convincente de interesse em ingresso ao PPGREC e a disponibilidade para a dedicação ao mestrado.

IV.15.2. A avaliação do currículo Lattes do candidato, que será pontuado na entrevista, observará, dentre outras coisas: participação em eventos científicos relacionados à área do programa; apresentação de trabalhos científicos; publicação de artigos científicos; envolvimento em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino (PIBID, Residência Pedagógica e outros) ou educação tutorial e participação em cursos de extensão.

IV.16. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

V. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

V.1. O resultado final do processo seletivo será publicado, em ordem decrescente de pontuação, no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia **19 de janeiro de 2024** e divulgado na página eletrônica da Uesb - www.uesb.br e no site PPGREC.

V.2. O resultado será publicado com observância às disposições dos subitens II.1 a II.5, em 02 (duas) listas distintas com os nomes (i) dos candidatos aprovados, por linha de pesquisa, pela modalidade de ampla concorrência e (ii) candidatos aprovados optantes às vagas reservadas para cada segmento das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

VI. DA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA SELEÇÃO

VI.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos, *campus* de Jequié, nos dias **04 a 08 de março de 2024**, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido no local);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de Reservista (original e cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

VI. 2. O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VII. DO INÍCIO DO CURSO

A data de início das aulas do Curso será informada por *e-mail* aos(as) aprovados(as).

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, em qualquer hipótese ou pretexto.

VIII.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

VIII.3. A Coordenação do PPGREC é responsável pela gerência administrativa e infraestrutural do processo de seleção.

VIII.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos(as) os(as) aprovados(as).

VIII.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

VIII.6. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital encontram-se disponíveis na página da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

VIII.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGREC.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 187/2023

BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA 1

ARRUTI, José Maurício. "Etnicidade" In: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (Orgs.). **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: EDUFBA, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/14647> Acesso em: 21 out. 2022.

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o Conceito de Cultura. **Antropolítica**, n. 19, p.15-30, 2005.

DE SANTANA, Marise. Relações Étnicas: desafios para o Ensino, Pesquisa e Extensão no Campo Interdisciplinar. **ODEERE**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 35-49, 2019. DOI: 10.22481/odeere.v4i8.6233. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/62>.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos PENESB (Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira)**, UFF, Rio de Janeiro, n. 5, p. 15-34, 2004.

BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA 2

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o Conceito de Cultura. **Antropolítica**, n. 19, p.15-30, 2005.

DE SANTANA, M. Relações Étnicas: desafios para o Ensino, Pesquisa e Extensão no Campo Interdisciplinar. **ODEERE**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 35-49, 2019. DOI: 10.22481/odeere.v4i8.6233. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/6233>. Acesso em: 24 out. 2022.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 239-249.

SOARES, Emanuel Luís Roque. Sexualidade, sensualidade e cultura ancestral. **ODEERE**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 34-52, 2017. DOI: 10.22481/odeere.v3i3.1572. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/1572>.

ANEXO II DO EDITAL N° 187/2023

Ficha de avaliação (Prova Escrita)

Linha de pesquisa:

Candidato (N°): _____

Questão Geral:

Critérios	Q1	Q2	Pontuação
1. Articulação da resposta com o referencial teórico	1,5	1,5	Q1+Q2
2. Unidade/coerência/ progressão textual	1,0	1,0	Q1+Q2
3. Definição de conceitos com base na literatura científica	1,0	1,0	Q1+Q2
4. Argumentação e posicionamento/ Autoria	1,5	1,5	Q1+Q2
Total	5,0	5,0	Q1+Q2

Nota da prova: _____

Nome do avaliador(a): _____

Parecer (em caso de reprovação):

ANEXO III DO EDITAL Nº 187/2023

BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto: _____

Itens para Avaliação do Projeto	Pontuação definida	Pontuação obtida
O projeto apresenta introdução e justificativa evidenciando a relevância científica e social, a originalidade e pertinência do trabalho? O projeto está adequado ao campo de pesquisa do PPGREC, no caso, as relações étnicas e suas interfaces e também está articulado com a linha de pesquisa a que foi submetido? *Avaliar a importância, a pertinência do projeto e sua adequação ao PPGREC.	2,0	
O projeto apresenta coerência e coesão textual? O texto tem clareza e correção gramatical? As normas de referência e citação estão adequadas às normas mais recentes da ABNT? * Avaliar a estruturação geral do projeto.	2,0	
O projeto apresenta claramente o tema e o foco da pesquisa? Há uma delimitação do problema de pesquisa? O problema de pesquisa é adequado e viável? * Avaliar se o foco e o problema de pesquisa estão delineados.	1,5	
Os objetivos estão claramente definidos, são exequíveis e têm finalidades investigativas? * Avaliar se o projeto apresenta o(s) objetivo(s) claramente formulado(s).	1,0	
O projeto apresenta revisão de literatura e proposta de fundamentação teórica consistentes? Essa revisão de literatura e fundamentação teórica contemplam os estudos no campo das relações étnicas e suas interfaces? * Avaliar se o projeto traz referências e revisões relevantes ao propósito da pesquisa.	1,5	
O projeto apresenta detalhadamente a metodologia (apontando o tipo de pesquisa, instrumentos de produção de material empírico, participantes do trabalho e tipo de análise)? A metodologia está coerente com o problema de pesquisa e o(s) objetivo(s) proposto(s)? * Avaliar se o projeto delineia a trajetória metodológica da pesquisa com base na literatura acadêmica e se o caminho metodológico tem coerência com os objetivos da pesquisa.	2,0	
NOTA FINAL		

ANEXO IV DO EDITAL Nº 187/2023

BAREMA PARA A ENTREVISTA

Candidato(a): _____

	Itens para Avaliação	Valor	Pontuação
1.	O(A) candidato(a) discorre com clareza e coerência sobre o seu projeto de pesquisa destacando, entre outras coisas, o domínio teórico-conceitual, o problema de pesquisa, a exequibilidade do trabalho e a metodologia empregada? Além disso, apresenta justificativa convincente de interesse pelo ingresso ao PPGREC?	4,0	

2.	Com relação a trajetória acadêmica e profissional o(a) candidato(a) será avaliado em: participação em eventos científicos relacionados à área do programa; apresentação de trabalhos científicos; publicação de artigos científicos; envolvimento em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; participação em projetos de pesquisa ou extensão ou ensino (PIBID, Residência Pedagógica e outros) ou educação tutorial e participação em cursos de extensão.	3,0	
3.	O (A) candidato(a) apresenta capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca e de responder aos questionamentos por meio de argumentações convincentes?	2,0	
4.	O (A) candidato(a) mostrou-se flexível em fazer readequações no projeto, inclusive com a possibilidade de mudanças nas temáticas de investigação? O(A) candidato(a) apresenta disponibilidade para a realização e dedicação ao mestrado?	1,0	
Nota:			

Avaliador(a):

ANEXO V DO EDITAL N° 187/2023

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Quilombolas

Eu, _____, RG nº _____, *declaro ser quilombola*, morador(a) da comunidade remanescente de quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo coordenador(a)/presidente da Associação de Moradores é o(a) Senhor(a) _____, RG _____.

Opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) moradores quilombolas diferentes de sua comunidade:

<p>_____ Assinatura do presidente da associação quilombola</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade do presidente</p>	<p>_____ Assinatura de morador da comunidade quilombola</p> <p>_____ Nome legível do morador</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade do morador</p>
<p>_____ Assinatura de morador da comunidade quilombola</p> <p>_____ Nome legível do morador quilombola</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade do morador quilombola</p>	

ANEXO VI DO EDITAL Nº 187/2023

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Indígenas

Eu, _____, RG nº _____, *declaro ser indígena*, com vínculo na Comunidade Indígena _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes:

<p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nome legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena</p>	<p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nome legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena</p>
<p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nome legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena</p>	

ANEXO VII DO EDITAL Nº 187/2023

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Travestis ou Trans

Eu, _____ (nome social) e RG nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada as *travestis ou trans*. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) testemunhas.

<p>_____ Assinatura de testemunha</p> <p>_____ Nome legível da testemunha</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da testemunha</p>	<p>_____ Assinatura de testemunha</p> <p>_____ Nome legível da testemunha</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da testemunha</p>
---	---

Assinatura de testemunha	
Nome legível da testemunha	
Nº da Cédula de Identidade da testemunha	



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 03/08/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072066358** e o código CRC **12A3D21E**.